

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 66 DE 2021

Institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

EMENDA Nº

Modificam-se os arts. 1º e 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40-A. Os regimes próprios de previdência social dos Municípios adotarão regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento de benefícios que promovam resultado financeiro e atuarial assemelhado ao das regras aplicadas ao regime próprio de previdência social da União.” (...)

Art. 3º Os Municípios terão o prazo de 18 (dezoito) meses após a promulgação desta Emenda Constitucional para, caso necessário, promoverem ajustes nas regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento dos benefícios, desde que tais regras sejam assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União e que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O Ministério da Previdência Social avaliará a regularidade das regras adotadas pelas legislações municipais no tocante ao cumprimento do art. 40-A da Constituição e do caput deste artigo.

§ 2º Para os Municípios que não promoverem as alterações a que se refere o caput deste artigo em até 18 (dezoito) meses após a data da promulgação desta Emenda Constitucional, passam a vigorar as mesmas regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento de benefícios do regime próprio de previdência social da União..



JUSTIFICAÇÃO

A Redação da PEC nº 66/2023 aprovada pelo Senado Federal determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover, em até 18 meses após a data da sua promulgação, alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social para prever, no mínimo, as mesmas regras do regime próprio de previdência social da União.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados entendeu que essa limitação do poder dos entes subnacionais de legislar sobre os seus regimes previdenciários seria inconstitucional.

Todavia, também nos parece inconstitucional que os municípios tenham liberdade total para ter regras de benefícios previdenciários completamente diferentes entre si, confrontando claramente o princípio constitucional da isonomia.

Nesse sentido, propomos, como um meio termo, inspirado na redação da Emenda Constitucional nº 113/2021, que todos os municípios com regimes próprios de previdência devem ter regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento de benefícios que promovam resultado financeiro e atuarial assemelhado ao das regras aplicadas ao regime próprio de previdência social da União. Portanto, os municípios continuarão tendo prerrogativas de terem regras diferentes inclusive, se desejarem, mais leves que as da União, desde que não sejam muito diferentes, o que se comprova mediante o impacto atuarial. Essa análise de semelhança já é efetuada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) em virtude da EC nº 113/2021.

Apenas se o Município não tomar nenhuma iniciativa de modificar suas regras de benefícios previdenciários nos 18 meses seguintes à promulgação da Emenda Constitucional, será aplicada a regra da União, que poderá ser modificada a qualquer tempo, desde que por uma regra assemelhada àquela.

É importante destacar que apenas cerca de um terço dos municípios que têm regimes próprios conseguiram fazer reformas amplas,



assemelhadas à da União. Entre os estados, ao contrário, a grande maioria já fez sua reforma. Diante disso, entendemos que essa medida deve ser focada apenas nos municípios.

Essa medida estimulará a negociação entre servidores e o Município para promover uma reforma que traga impacto significativo para a melhoria das finanças municipais. Estima-se uma economia anual de R\$ 9,8 bilhões para cerca de 1.330 municípios e um ganho de longo prazo na ordem de R\$ 300 bilhões.

Ante o exposto, propomos a presente emenda com vistas a aperfeiçoar o texto da PEC 66/2023.

Sala das sessões, em de de 2025.

Deputado **GILSON DANIEL**





Emenda à PEC

Deputado(s)

- 1 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 2 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 3 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 4 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 5 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 6 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 7 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 8 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 9 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 10 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 11 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 12 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 13 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 14 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 15 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 16 Dep. Júnior Mano (PSB/CE)
- 17 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 18 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 19 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 20 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 21 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 22 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 23 Dep. Antônio Doido (MDB/PA)
- 24 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 25 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 26 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 27 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 28 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 29 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 30 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
- 31 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 32 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)



- 33 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 34 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 35 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 36 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 37 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 38 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 39 Dep. Pedro Lupon (PP/PR)
- 40 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 41 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 42 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 43 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 44 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 45 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 46 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 47 Dep. Welter (PT/PR)
- 48 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 49 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 50 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 51 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
- 52 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 53 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 54 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 55 Dep. Luciano Amaral (PSD/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 57 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 58 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 59 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 60 Dep. General Girão (PL/RN)
- 61 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 62 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 63 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 64 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 65 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 66 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 67 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 68 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 69 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 70 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)



- 71 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 72 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 73 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 74 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 75 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 76 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 77 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 78 Dep. João Maia (PP/RN)
- 79 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 80 Dep. Igor Timo (PSD/MG)
- 81 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 82 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 83 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 84 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 85 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 86 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 87 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 88 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 89 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 90 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 91 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 92 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 93 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 94 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 95 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 96 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 97 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 98 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 99 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 100 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 101 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 102 Dep. João Leão (PP/BA)
- 103 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 104 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)
- 105 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 106 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 107 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 108 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)



- 109 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 110 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 111 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 112 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 113 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 114 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 115 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 116 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 117 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 118 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 119 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 120 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 121 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 122 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 123 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 124 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 125 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 126 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 127 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 128 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 129 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 130 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 131 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 132 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 133 Dep. Bibi Nunes (PL/RS)
- 134 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 135 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 136 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 137 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 138 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 139 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 140 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 141 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 142 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 143 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 144 Dep. Katia Dias (REPUBLIC/MG)
- 145 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 146 Dep. Socorro Neri (PP/AC)



- 147 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 148 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 149 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 150 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 151 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 152 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 153 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 154 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 155 Dep. Vermelho (PP/PR)
- 156 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 157 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 158 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 159 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 160 Dep. Neto Carletto (AVANTE/BA)
- 161 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 162 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 163 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 164 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 165 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 166 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 167 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 168 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 169 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 170 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 171 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 172 Dep. Yury do Paredão (MDB/CE)
- 173 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 174 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 175 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 176 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 177 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 178 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)

